



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

MEMO nº 108 /2020– GAB/SEMDAS

Itaituba, 11 de agosto de 2020.

DO: GAB/SEMDAS
PARA: DICOM
Setor de Licitação

NESTA

ASSUNTO: Encaminhamento

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria, processo de rescisão de contrato de locação de imóvel do IACA e a justificativa. Para os tramites necessários.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


Solange Moreira de Aguiar
Sec. Mun. Ass. Social
Decreto007/2017



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMDAS

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Ilmo. Sr.
ELIZEU CAMARGO LEME
Locador

Em função da aquisição de um espaço próprio para o funcionamento da **INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (ABRIGO INFANTIL)**, a Locatário vem por meio deste documento informar a Vossa Senhoria sobre a **RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO** de imóvel localizado na Décima Rua, nº 228, Bairro Liberdade, a partir do dia 31/08/2020.

Diante do exposto, se faz urgente e necessária a **RESCISÃO do Contrato nº 151/2017** celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social representado pela Sra. Solange Moreira Aguiar e o Sr. Elizeu Camargo Leme, ressaltando que a Cláusula Oitava do presente instrumento estabelece: **O presente contrato poderá ser rescindido nos termos do art. 79 e incisos da Lei 8.666/93.**

Sendo assim a locatário agradece ao locador o período que utilizou o imóvel como espaço de acolhimento para usuários da Política Pública de Assistência Social.


Solange Moreira Aguiar
Secretária Municipal de Assistência Social.
Decreto nº 07/2017





ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMDAS

JUSTIFICATIVA

Objeto: Rescisão Contratual de imóvel locado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.


Conforme a necessidade de adequar os serviços de Alta Complexidade, previstos na Política Nacional de Assistência Social/2004 e Norma Operacional do Sistema Único de Assistência Social/2005 e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais/2014, a Secretaria Municipal de Assistência Social garantiu atendimento para acolhimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, em espaço locado.

A gestão do SUAS preocupada em proporcionar um melhor ambiente, conseguiu por meio de parceria entre estado e município a construção da sede própria da **INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - IACA**, inaugurada no dia 10/08/2020 e está situada no loteamento Buriti.

Com a aquisição de imóvel próprio, faz necessário a **RESCISÃO CONTRATUAL** celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social, representado pela Sra. Solange Moreira Aguiar (locatário) e o Sr. Elizeu Camargo Leme (locador), por meio do **4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2017**, amparada na Cláusula Oitavada que preconiza: ***O presente contrato poderá ser rescindido nos termos do art.***

79 e incisos da Lei 8.666/93. O instrumento trata-se de locação de um imóvel localizado na Décima Rua nº 228, Bairro Liberdade, que era utilizado para atendimento da Proteção Social de Alta Complexidade, tendo como público crianças e adolescentes.

Diante do exposto, justifica-se a rescisão contratual a partir do dia 31/08/2020.



Solange Moreira Aguiar
Secretária Municipal de Assistência Social.
Decreto nº 07/2017